



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DAS PORTARIAS

08.08.2022

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 1786/22 - EXONERAR, A PEDIDO, DIELEN OSORIO SILVA, 196.665 do cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** - da Secretaria de Habitação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1787/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ALLAN DIAS FERREIRA, 192.017 do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** - da Secretaria de Habitação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1788/22 - EXONERAR, A PEDIDO, DIEGO CARLOS DA SILVA, 194.758 do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1789/22 - EXONERAR, A PEDIDO, MARCOS GUILHERME DE ANDRADE RUFINO, 197.133 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Procuradoria Geral do Município. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1790/22 - EXONERAR, A PEDIDO, LUCIANE DE PAULA SALVADOR, 179.672 do cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGO** - da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1791/22 - EXONERAR, A PEDIDO, VANEIDE BRITO CRUZ, 198.644 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1792/22 - EXONERAR, A PEDIDO, WILSON CESAR RIBEIRO CAMPOS, 198.650 do cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGO** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1793/22 - EXONERAR, A PEDIDO, FELIPE AUGUSTO DIAS SCAVASIN, 196.264 do cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGO** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1794/22 - EXONERAR, A PEDIDO, VANESSA OLIVEIRA ANDRADE DE LIMA, 100.295 do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1795/22 - EXONERAR, A PEDIDO, BRUNO GOMES DOS SANTOS, 198.889 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1796/22 - EXONERAR, A PEDIDO, EMANUELA DA SILVA BARROZO OLIVEIRA, 154.606 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1797/22 - EXONERAR, A PEDIDO, JAMENSON DA SILVA BENICIO, 198.064 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1798/22 - EXONERAR, A PEDIDO, JEFFERSON DIAS CAVALCANTE, 198.394 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1799/22 - EXONERAR, A PEDIDO, MIGUEL REIS DOS SANTOS, 198.775 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1800/22 - EXONERAR, SHISLEY CHARLES SOUZA DOS SANTOS, 189.500 do cargo de provimento efetivo de **PEB II** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1801/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ESTELA ALVES BAGATIN, 173.603 do cargo de provimento efetivo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1802/22 - EXONERAR, A PEDIDO, TANIA ALBINO AGUIAR, 191.392 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1803/22 - EXONERAR, A PEDIDO, VALQUIRIA MAYER, 190.825 do cargo de provimento efetivo de **ASSESSOR PEDAGÓGICO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1804/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ANTONIO LUIZ PINHEIRO LIMA, 131.894 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1046/ 2022 - DISPENSAR DO PONTO as servidoras **CRISTINA LEINS, matrícula 81.881** e **MONICA APARECIDA RODRIGUES PICCO, matrícula 198.692** para participação no CURSO DE FORMAÇÃO “ **A PESSOA IDOSO NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ALGUMAS QUESTÕES CONTEMPORÂNEAS** ”, a ser realizada na cidade de São Paulo - SP nos dias 08/08, 15/08, 22/08 e 29/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1783 / 2022 - CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992, e Lei nº 4247/2008; **RESOLVE - APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

ESTAVEL:

De: Monitor 07 J
Para: Monitor 07 L
Maria Aparecida Silva Teixeira(matr. 109.712) a partir de 12.04.2022

De: Motorista de Transportes Pesados 13 J
Para: Motorista de Transportes Pesados 13 L
José Teixeira(matr. 861) a partir de 17.04.2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1784 / 2022 - CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992 e Lei Complementar Nº 282 de novembro de 2014: **RESOLVE: APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

EFETIVO/ADJUNTO:

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 05 E
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 05 F
Cristina Bigardi Omosako(matr. 93.931) a partir de 12.04.2022

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 05 F
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 05 G
Janet Silva Rodrigues Ledesma(matr. 94.650) a partir de 02.04.2022

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 06 E
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 06 F
Patrícia Bibiano Teixeira(matr. 105.763) a partir de 29.04.2022

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 06 G
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 06 H
Sandra Panegossi Toniolo(matr. 94.935) a partir de 19.04.2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 1785 / 2022 - CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992: **RESOLVE: APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

EFETIVO:

De: Agente de Defesa Civil IV – 04 I Para: Agente de Defesa Civil IV – 04 J Walmir Alves Carneiro(matr. 34.235)	a partir de 24.04.2022
De: Agente Fiscal Postos de Abastecimento – 4ª Classe 04 I Para: Agente Fiscal Postos de Abastecimento – 4ª Classe 04 J Fabio Luiz da Silva(matr. 26.124)	a partir de 24.04.2022
De: Ajudante Geral 07 C Para: Ajudante Geral 07 D Eduardo de Souza Alves(matr. 174.386)	a partir de 30.04.2022
De: Ajudante Geral 07 J Para: Ajudante Geral 07 L Natanael Pereira Passos(matr. 20.280)	a partir de 06.04.2022
De: Arquiteto 10 I Para: Arquiteto 10 J Ana Lucia Gouveia Freitas Baitello(matr. 32.843)	a partir de 23.04.2022
De: Assistente de Finanças 13 C Para: Assistente de Finanças 13 D Elizandra Brito Batista dos Santos Silva(matr. 150.705)	a partir de 06.04.2022
De: Atendente 11 C Para: Atendente 11 D Debora Benossi Valentim(matr. 151.037) Maria de Fátima Correia Natel(matr. 151.573) Nilza Ferraz da Rocha(matr. 150.445) Vilma Barbosa da Silva(matr. 151.838) Vladimir Antonio do Nascimento(matr. 151.230)	a partir de 08.04.2022 a partir de 16.04.2022 a partir de 25.04.2022 a partir de 13.04.2022 a partir de 11.04.2022
De: Atendente 11 D Para: Atendente 11 E Elba Verusca Oliveira de Souza(matr. 128.414) Nilma Aurélio Soares Tomiatti(matr. 133.339)	a partir de 27.04.2022 a partir de 11.04.2022

De: Atendente 11 E Para: Atendente 11 F Jane Honório do Prado Camargo(matr. 133.323)	a partir de 12.04.2022
De: Atendente 11 F Para: Atendente 11 G Hudenson Leandro de Azevedo(matr. 136.969)	a partir de 19.04.2022
De: Atendente 11 I Para: Atendente 11 J Maria Aparecida Souza Cruz(matr. 31.169)	a partir de 14.04.2022
De: Auxiliar de Copa e Cozinha 07 C Para: Auxiliar de Copa e Cozinha 07 D Sandra Regina Escalari Quintiliano(matr. 151.029)	a partir de 16.04.2022
De: Auxiliar de Recursos Humanos 15 C Para: Auxiliar de Recursos Humanos 15 D Elaine Cristina Cardoso Vieira(matr. 151.581) Rogério Cerqueira(matr. 151.005)	a partir de 04.04.2022 a partir de 25.04.2022
De: Auxiliar de Recursos Humanos 15 J Para: Auxiliar de Recursos Humanos 15 L Eduardo Gomes Ronconi(matr. 32.842)	a partir de 11.04.2022
De: Auxiliar de Serviços Gerais 07 E Para: Auxiliar de Serviços Gerais 07 F Ulisses Gonçalves Celestino(matr. 31.872)	a partir de 15.04.2022
De: Auxiliar de Serviços Gerais 07 I Para: Auxiliar de Serviços Gerais 07 J Ary Aparecido Franco(matr. 35.435) Francisca Maria Pires Clemente(matr. 31.606)	a partir de 07.04.2022 a partir de 26.04.2022
De: Auxiliar de Sistema de Informação 15 B Para: Auxiliar de Sistema de Informação 15 C Daniel Oliveira Vasconcelos(matr. 158.890)	a partir de 17.04.2022
De: Coordenador Educacional de Creche 07 I Para: Coordenador Educacional de Creche 07 J Maria Lucia Rosa de Oliveira(matr. 32.177)	a partir de 02.04.2022

De: Cozinheiro 04 A Para: Cozinheiro 04 B Carla Manoela Jesus da Silva(matr. 187.649) Fernanda Gomes Machado Batista(matr. 188.471) Isabel Barbosa(matr. 187.655)	a partir de 27.04.2022 a partir de 02.04.2022 a partir de 23.04.2022
De: Cozinheiro 07 B Para: Cozinheiro 07 C Divina das Graças Zuchinalli Gonçalves(matr. 188.273) Silvana Vieira dos Santos(matr. 181.304)	a partir de 04.04.2022 a partir de 13.04.2022
De: Cozinheiro 07 C Para: Cozinheiro 07 D Darling de Alencar Leite Pessoa(matr. 151.405) Ediclea Costa da Silva(matr. 151.090) Kelly Cristina Benetti Caiado(matr. 151.137) Luzinete Torres Marinho(matr. 188.582) Maria Cidenia da Costa Aquino(matr. 150.649) Queila da Silva Santana(matr. 151.050) Raquel Santos Nascimento(matr. 197.717) Rita de Cassia Brida Vigo(matr. 151.124) Verônica Faustino dos Santos(matr. 151.156)	a partir de 16.04.2022 a partir de 24.04.2022 a partir de 22.04.2022 a partir de 11.04.2022 a partir de 23.04.2022 a partir de 01.01.2022 a partir de 27.04.2022 a partir de 30.04.2022 a partir de 13.04.2022
De: Cozinheiro 08 B Para: Cozinheiro 08 C Kelly Cristina Batista Inácio(matr. 150.337) Rosimeire Santana Jardim Brito(matr. 175.939)	a partir de 25.04.2022 a partir de 11.04.2022
De: Cozinheiro 08 C Para: Cozinheiro 08 D Edmeia Gomes de Moraes(matr. 151.105) Eleni Souza Rocha(matr. 181.293) Leda Marques Limas de Siqueira(matr. 150.148) Maria da Conceição Jobelino Barbosa(matr. 151.120) Perla Fabiana Eloy(matr. 150.842)	a partir de 05.04.2022 a partir de 17.04.2022 a partir de 29.04.2022 a partir de 03.04.2022 a partir de 23.04.2022
De: Cozinheiro 09 B Para: Cozinheiro 09 C Orlanda Gomes dos Santos(matr. 182.078)	a partir de 23.04.2022
De: Cozinheiro 09 C Para: Cozinheiro 09 D Débora Aparecida da Silva(matr. 151.108) Elaine Cristina dos Santos da Silva(matr. 150.092) Eliane Silva Ferreira(matr. 151.410) Elza Ribeiro dos Santos(matr. 151.267) Ivone Oliveira Santana(matr. 151.130) Luciene Menezes de Souza(matr. 151.412)	a partir de 25.04.2022 a partir de 03.04.2022 a partir de 02.04.2022 a partir de 28.04.2022 a partir de 17.04.2022 a partir de 13.04.2022

Marcos Antonio da Silva(matr. 150.945)	a partir de 03.04.2022
Raimunda Ribeiro(matr. 151.419)	a partir de 15.04.2022
Renette Maria Bessa Lima(matr. 183.736)	a partir de 18.04.2022
Ricardo Luighi Marques(matr. 151.528)	a partir de 06.04.2022
Rosimeire Ramos(matr. 150.890)	a partir de 12.04.2022
Tatiane Silva(matr. 151.532)	a partir de 16.04.2022
De: Cozinheiro 10 C	
Para: Cozinheiro 10 D	
Marineusa Silva Rocha(matr. 150.101)	a partir de 22.04.2022
Rosana Valeria Aparecida dos Santos(matr. 151.127)	a partir de 07.04.2022
De: Digitador 07 I	
Para: Digitador 07 J	
Edian Aparecida Rodrigues Santiago(matr. 34.092)	a partir de 24.04.2022
De: Eletricista 07 D	
Para: Eletricista 07 E	
Marcio Paes de Proença(matr. 178.140)	a partir de 21.04.2022
De: Fiscal Tributário -1ª Classe 01 L	
Para: Fiscal Tributário -1ª Classe 01 M	
Edison Ciskon Martins Coelho(matr. 26.296)	a partir de 28.04.2022
De: Inspetor de Alunos 07 D	
Para: Inspetor de Alunos 07 E	
Claudia Cristiane dos Santos(matr. 192.489)	a partir de 13.04.2022
Maria de Fátima de Sa Neiva Araújo(matr. 134.931)	a partir de 26.04.2022
De: Inspetor de Alunos 07 F	
Para: Inspetor de Alunos 07 G	
Patrícia Pereira(matr. 95.851)	a partir de 03.04.2022
De: Motorista de Transportes Leves 12 B	
Para: Motorista de Transportes Leves 12 C	
Luciano da Silva Graça(matr. 177.613)	a partir de 14.04.2022
De: Motorista de Transportes Leves 12 C	
Para: Motorista de Transportes Leves 12 D	
Carlos Teixeira Lima(matr. 151.835)	a partir de 09.04.2022
Jose Luiz Brandão Filho(matr. 150.644)	a partir de 09.04.2022
Nelson Kuffner Quintana(matr. 151.040)	a partir de 03.04.2022
Sisto de Oliveira Filho(matr. 150.695)	a partir de 14.04.2022
De: Motorista de Transportes Leves 12 I	
Para: Motorista de Transportes Leves 12 J	
Francisco de Assis Moura de Souza(matr. 27.587)	a partir de 20.04.2022

De: Motorista de Transportes Pesados 13 F Para: Motorista de Transportes Pesados 13 G Alfredo Schuller(matr. 128.339)	a partir de 15.04.2022
De: Oficial Administrativo 13 A Para: Oficial Administrativo 13 B Cleonice de Sousa Santos(matr. 188.571)	a partir de 18.04.2022
De: Oficial Administrativo 13 C Para: Oficial Administrativo 13 D Louygge Quintanilha Albino(matr. 188.574)	a partir de 01.01.2022
De: Oficial Administrativo 13 E Para: Oficial Administrativo 13 F Joao Paulo de Miranda(matr. 196.931)	a partir de 06.04.2022
De: Oficial Administrativo 13 H Para: Oficial Administrativo 13 I Adriana Barreto Fernandes(matr. 44.708)	a partir de 28.04.2022
De: Oficial Administrativo 13 I Para: Oficial Administrativo 13 J Eliane Fernandes Pereira(matr. 27.164) Elisangela Delfino Ferreira Lima(matr. 26.942) Margaret Vaz Figueira(matr. 30.738) Maria Vania Ferreira de Moura(matr. 26.895) Sirley da Silva Pereira(matr. 26.745)	a partir de 10.04.2022 a partir de 14.04.2022 a partir de 18.04.2022 a partir de 30.04.2022 a partir de 08.04.2022
De: Oficial de Escola 11 D Para: Oficial de Escola 11 E Francimar Farias da Silva Mota(matr. 138.950)	a partir de 20.04.2022
De: Pedagogo 10 H Para: Pedagogo 10 I Maria Cristina Maximo Ferreira de Melo(matr. 61.213)	a partir de 09.04.2022
De: Pedreiro 07 I Para: Pedreiro 07 J Noel Alves Batista(matr. 20.989) Reinaldo Pereira da Silva(matr. 32.574)	a partir de 06.04.2022 a partir de 14.04.2022
De: Pedreiro 07 J Para: Pedreiro 07 L Reinaldo Aparecido Vilas Boas de Souza(matr. 28.140)	a partir de 10.04.2022
De: Pintor 07 I Para: Pintor 07 J Everaldo Ferreira de Moura(matr. 31.363)	a partir de 06.04.2022

De: Procurador do Município - Classe V 05 L Para: Procurador do Município - Classe V 05 M Celisa Harumi Fuzihara Crepaldi(matr. 19.304)	a partir de 27.04.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 A Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 B Gabriela Ernestina Ferreira(matr. 195.707) Maria da Conceição Araujo Santos(matr. 191.639) Maria Eunice da Silva(matr. 193.904) Paula Ferreira Lopes Vieira(matr. 192.431) Paula Tainara de Aguiar Silva Rodrigues(matr. 197.021)	a partir de 02.04.2022 a partir de 09.02.2022 a partir de 08.04.2022 a partir de 21.04.2022 a partir de 24.04.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 B Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 C Fernanda Cabral das Chagas Santos(matr. 174.086) Maria Jose da Silva Ussefatt(matr. 192.007)	a partir de 23.04.2022 a partir de 13.04.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 C Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 D Ednolia da Silva Siqueira(matr. 189.239)	a partir de 29.04.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 E Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 F Luciana Aparecida de Moraes Dobosz(matr. 104.849) Viviane Marques Franco Lima(matr. 173.954)	a partir de 02.04.2022 a partir de 15.04.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 B Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 C Edna Lesse Ribeiro(matr. 174.026) Ivone Alves da Silva(matr. 181.253) Roseni Eugenio Silva Dantas(matr. 180.857)	a partir de 21.04.2022 a partir de 10.04.2022 a partir de 05.04.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 C Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 D Sueli Chrispim Moreschi(matr. 173.821)	a partir de 11.04.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 G Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 H Luciene Alves de Carvalho Oliveira(matr. 181.639)	a partir de 14.04.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 B Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 C Iraildes Ramos dos Santos(matr. 173.623) Maria Jose Leandro Farias Roque(matr. 173.810)	a partir de 18.04.2022 a partir de 03.04.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 I Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 J Márcia Rosana Alves Batista(matr. 30.807)	a partir de 14.04.2022

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M05 D Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M05 E Cassia Andrea Gomes Campos(matr. 104.713)	a partir de 23.04.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 I Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 J Helia Moura Cavalcanti(matr. 37.886)	a partir de 09.02.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 E Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 F Michelle Mendes Garcia(matr. 104.760)	a partir de 18.04.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M04 H Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M04 I Maria Aparecida Teodoro da Silva(matr. 30.473)	a partir de 02.04.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M04 E Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M04 F Priscila Jose dos Santos Ferreira(matr. 92.868) Regiane de Queiroz Kasawa(matr. 104.703) Sonha Belanha Miranda Coutinho(matr. 106.161)	a partir de 08.04.2022 a partir de 10.04.2022 a partir de 12.04.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 D Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 E Cintia Soares Cardoso(matr. 151.196)	a partir de 17.04.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 E Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 F Izabel Aparecida Lessa Luz(matr. 105.856) Tatiane Callegari Montak Venezian(matr. 104.804)	a partir de 09.04.2022 a partir de 04.04.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 G Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 H Roseli Regina Santos Rezende(matr. 92.816)	a partir de 09.04.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 L Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 M Rosangela Maria Souza Freitas(matr. 36.412)	a partir de 01.01.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M06 C Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M06 D Angélica Boccia Bittencourt(matr. 151.195)	a partir de 05.04.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M06 H Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M06 I Magna Marques de Siqueira Coelho(matr. 28.301)	a partir de 05.04.2022

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M06 I Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M06 J Claudite de Matos Aguilar(matr. 30.639)	a partir de 24.04.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M07 E Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M07 F Maria Dolores Borguin Eustaquio(matr. 105.812)	a partir de 23.04.2022
De: Professor de Educação Básica I M 01 A Para: Professor de Educação Básica I M 01 B Patrícia Mara Mehserregian Simoes Costa(matr.192.089) Vagner Luis da Silva Ribas(matr. 193.348) Vanessa Cristina da Silva Teixeira Ferreira(matr. 193.704) Veronica Aparecida Fidelis da Costa(matr. 194.944)	a partir de 30.04.2022 a partir de 29.04.2022 a partir de 16.04.2022 a partir de 22.04.2022
De: Professor de Educação Básica I M 01 B Para: Professor de Educação Básica I M 01 C Ana Laura Consolim de Oliveira(matr. 174.504) Marilia Rodrigues de Lima(matr. 189.973) Milca Bastos Vieira Cruz(matr. 194.938) Regina Sueli Heguedusch de Oliveira(matr. 193.517) Elizangela Lopes de Sousa Silva(matr. 190.322)	a partir de 12.04.2022 a partir de 30.04.2022 a partir de 19.04.2022 a partir de 05.04.2022 a partir de 28.04.2022
De: Professor de Educação Básica I M 01 C Para: Professor de Educação Básica I M 01 D Maria Marlene Sergio Cordeiro Cruz(matr. 195.691)	a partir de 05.04.2022
De: Professor de Educação Básica I M 01 D Para: Professor de Educação Básica I M 01 E Fabiana Scolfaro Picao de Oliveira(matr. 154.631)	a partir de 28.04.2022
De: Professor de Educação Básica I M 01 E Para: Professor de Educação Básica I M 01 F Ângela Ferraz de Moraes(matr. 189.008)	a partir de 23.04.2022
De: Professor de Educação Básica I M 02 C Para: Professor de Educação Básica I M 02 D Fabiana Pereira Umbelino de Menezes(matr. 153.534) Luciana Aparecida Leite Alves(matr. 173.537) Marilda Santana Jardim Araujo(matr. 173.687)	a partir de 09.04.2022 a partir de 04.04.2022 a partir de 07.04.2022
De: Professor de Educação Básica I M 02 E Para: Professor de Educação Básica I M 02 F Ezidia Cardoso de Oliveira Cordeiro(matr. 155.524)	a partir de 27.04.2022

De: Professor de Educação Básica I M 02 F Para: Professor de Educação Básica I M 02 G Maheli Nascimento de Moura Freitas(matr. 80.284) Nasmy Gonçalves Imeme(matr. 82.886) Conforme processo Judicial 0006816-78.2022.8.26.0405	a partir de 06.04.2022 a partir de 31.12.2019
De: Professor de Educação Básica I M 03 B Para: Professor de Educação Básica I M 03 C Rita de Cássia Santana da Silva(matr. 28.839)	a partir de 30.04.2022
De: Professor de Educação Básica I M 03 C Para: Professor de Educação Básica I M 03 D Silvana Padula(matr. 132.515)	a partir de 07.04.2022
De: Professor de Educação Básica I M 03 E Para: Professor de Educação Básica I M 03 F Teresa de Jesus Biscaia Martins Cruto(matr. 104.061)	a partir de 18.04.2022
De: Professor de Educação Básica I M 03 H Para: Professor de Educação Básica I M 03 I Francine de Oliveira Franco(matr. 80.739) Olimpia Santos Silva(matr. 80.519)	a partir de 20.04.2022 a partir de 29.04.2022
De: Professor de Educação Básica I M 04 D Para: Professor de Educação Básica I M 04 E Enilza Basílio Soares(matr. 131.132) Verônica de Fátima Silva(matr. 130.757)	a partir de 14.04.2022 a partir de 10.04.2022
De: Professor de Educação Básica I M 04 F Para: Professor de Educação Básica I M 04 G Georjana Ruffato(matr. 80.696) Josefa Izabel Mesquita Costa(matr. 80.352) Lucimeire Santana Damacena(matr. 80.480) Maria Aparecida Gouvea(matr. 81.927)	a partir de 22.04.2022 a partir de 09.04.2022 a partir de 24.04.2022 a partir de 21.04.2022
De: Professor de Educação Básica I M 04 G Para: Professor de Educação Básica I M 04 H Norma Fortunato da Trindade Oliveira(matr. 80.780)	a partir de 18.09.2019
De: Professor de Educação Básica I M 04 H Para: Professor de Educação Básica I M 04 I Márcia Regina Duarte(matr. 79.877)	a partir de 06.04.2022
De: Professor de Educação Básica I M 05 D Para: Professor de Educação Básica I M 05 E Elaine Figueiredo da Silva Carobrez(matr. 153.454)	a partir de 21.04.2022

De: Professor de Educação Básica I M 05 F Para: Professor de Educação Básica I M 05 G Claudia Luzia Borges Santos(matr. 81.953) Márcia Aparecida da Silva(matr. 81.949) Márcia Bandeira Dutra(matr. 80.522) Maria Aparecida Martins Camillo(matr. 80.521) Rosilane Amancio de Souza(matr. 99.829) Sonia Maria dos Santos Duarte de Sousa(matr. 80.232) Sonia Nogueira Gonçalves(matr. 80.786)	a partir de 16.03.2022 a partir de 01.03.2022 a partir de 28.04.2022 a partir de 01.01.2022 a partir de 16.04.2022 a partir de 23.04.2022 a partir de 28.04.2022
De: Professor de Educação Básica I M 05 I Para: Professor de Educação Básica I M 05 J Regina Célia Gossler de Paula(matr. 43.058)	a partir de 08.02.2022
De: Professor de Educação Básica I M 06 E Para: Professor de Educação Básica I M 06 F Patrícia Moreira Corripio(matr. 93.356) Regina Célia Gossler de Paula(matr. 103.777)	a partir de 28.04.2022 a partir de 22.04.2022
De: Professor de Educação Básica I M 06 F Para: Professor de Educação Básica I M 06 G Cristiane Fátima Von Dentz Souza Sa(matr. 80.315) Roseli Santana Rezende(matr. 80.396)	a partir de 03.04.2022 a partir de 01.01.2022
De: Professor de Educação Básica II M 01 A Para: Professor de Educação Básica II M 01 B Rosilda Rodrigues Santos Mesquita(matr. 189.388) Samanta dos Santos Ferreira(matr. 195.577)	a partir de 06.04.2022 a partir de 18.04.2022
De: Professor de Educação Básica II M 01 E Para: Professor de Educação Básica II M 01 F Alzira Lobato Borges(matr. 96.771)	a partir de 07.04.2022
De: Professor de Educação Básica II M 02 B Para: Professor de Educação Básica II M 02 C Magali Ramilo Cozer(matr. 174.526)	a partir de 29.04.2022
De: Professor de Educação Básica II M 04 B Para: Professor de Educação Básica II M 04 C Márcia Cristina Lopes Leal(matr. 173.764)	a partir de 24.04.2022
De: Psicólogo 10 C Para: Psicólogo 10 D Patrícia Batista Marques(matr. 151.396)	a partir de 09.04.2022
De: Servente de Escola 07 C Para: Servente de Escola 07 D Vera Lucia Pereira Soares(matr. 157.632)	a partir de 20.04.2022

De: Servente de Escola 07 D
Para: Servente de Escola 07 E
Edvaldo Bezerra de Lima(matr. 136.047) a partir de 10.04.2022

De: Servente de Escola 07 G
Para: Servente de Escola 07 H
Maria Edilma Cristina Santos(matr. 155.319) a partir de 29.04.2022

De: Servente de Escola 08 D
Para: Servente de Escola 08 E
Tania Tavares de Medeiros(matr. 136.466) a partir de 08.04.2022
Walquiria Paes de Abreu(matr. 132.650) a partir de 16.03.2022

De: Servente de Escola 08 I
Para: Servente de Escola 08 J
Rosilene Pereira Rodrigues(matr. 35.498) a partir de 21.04.2022

De: Servente de Escola 09 D
Para: Servente de Escola 09 E
Patrícia Tani Tavares(matr. 129.748) a partir de 22.04.2022
Vilma de Fátima Alves Costa(matr. 157.638) a partir de 21.04.2022

De: Técnico de Enfermagem 19 A
Para: Técnico de Enfermagem 19 F
Luciana Pereira dos Santos(matr. 197.987) a partir de 04.04.2022

De: Zelador de Escola 07 B
Para: Zelador de Escola 07 C
Michelli Llamazalez Lopes Cescon(matr. 153.954) a partir de 05.04.2022

De: Zelador de Escola 07 D
Para: Zelador de Escola 07 E
Gilson Mascarenhas(matr. 156.213) a partir de 15.04.2022

Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

Processo: 12.553/2022; Acordo de Cooperação nº 006/2022; Acordante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Acordada: **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO - FIEO**; Assunto: A Fundação Instituto de Ensino para Osasco - FIEO, compromete-se a fornecer aos funcionários, bem como a seus cônjuges, companheiros e dependentes legais da ACORDANTE, DESCONTO nas mensalidades de seus cursos; e Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Processo: 12.170/2022; Contrato nº 081/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**; Assunto: Constitui objeto deste Contrato a LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA (BIPAP), acompanhado dos acessórios necessários de acordo com o Termo de Referência, para atender o paciente, Senhor JOSÉ CARLOS DINIZ SILVA, de acordo com a Decisão Judicial às fls. 05/06, pedido da Assistente Social à fl. 31, Termo de Referência às fls. 45/52, Proposta da CONTRATADA e decisão judicial exarada nos autos do Processo Digital nº 1011477-83.2022.8.26.0405; Valor total de R\$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitante reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 04.423/2022

NOTA DE EMPENHO nº 19740/2022

DL nº. 71/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SED**

CONTRATADA: RD MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 43.298.308/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO MACA FIXA PARA ALUNOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL (A.E.E.)
DA REDE MUNICIPAL DE OSASCO

ASSINATURA: 08/08/2022

VALOR: R\$ 10.720,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHER E PROMOÇÃO DA
DIVERSIDADE****Portaria Interna SEMUD nº 12/2022**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Gestores para acompanhamento do contrato que se refere aos processos administrativos de pasta.

CONSIDERANDO que o art. 76º do Decreto Municipal nº 11.750/2018 preconiza a competência dos Secretários Municipais a indicar o gestor e/ou fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, quando verificar conduta irregular atribuída à pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, que seja parte em contrato firmado com a Administração, representará ao Secretário da pasta correspondente apresentando a descrição dos fatos.

RESOLVE: Art. 1º Nomear os Gestores para acompanhar a execução da reforma referente a PA nº 2193/2022 – EXECUÇÃO DE PROJETO DA CASA DE ACOlhIMENTO (CENTRO DE REFERÊNCIA E CIDADANIA DA DIVERSIDADE), contrato que se refere aos processos administrativos desta pasta.

Titular: Gercicleide Ferreira, portadora do RG 34.540.943-7 e CPF 301.974.638-86, cargo Assessora Temática Transparência e Controle Social, matrícula 197.543 **Suplente:** Silvia Helena da Silva Santos RG 53.982.767-8 e CPF 024.105.535-08, cargo Coordenadora de Programas, matrícula 196.354

Art. 2º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 08 de agosto de 2022.

Cintia Correia

Secretária Executiva de Políticas para Mulher e Promoção da Diversidade

SECRETARIA DE GOVERNO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO****SECRETARIA DE GOVERNO**

Processo Administrativo: nº 007.133/ 2022

Interessado: **2 IRMÃOS DE CORAÇÃO BAR E RESTAURANTE LTDA**

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Renovação de Licença após Zero Hora COM execução de música**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pela Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo, e acolho o **DEFERIMENTO** do pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “ **2 IRMÃOS DE CORAÇÃO BAR E RESTAURANTE LTDA** ” sito à Rua Ana Pereira Melo, 257 – Vila Campesina – Osasco - SP

“Cumprido com a apresentação do “Laudo de Tratamento Acústico, que é exigido pelo Decreto nº 11.006/2014. “

- 2) Publique-se;
- 3) Ao Gabinete SEFLE, dar ciência ao interessado;
- 4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.



SERGIO DI NIZO
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE GOVERNO

Processo Administrativo: nº 008.210/ 2022

Interessado: **SR. ALTINO BAR E RESTAURANTE LTDA**

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Renovação de Licença após Zero Hora COM execução de música**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pela Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo, e acolho o **DEFERIMENTO** do pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “ **SR. ALTINO BAR E RESTAURANTE LTDA** ” sito à Rua Oswaldo Collino, 440 – Presidente Altino – Osasco - SP

“Cumpriu com a apresentação do “Laudo de Tratamento Acústico, que é exigido pelo Decreto nº 11.006/2014. “

- 2) Publique-se;
- 3) Ao Gabinete SEFLE, dar ciência ao interessado;
- 4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.


SERGIO DI NIZO
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE GOVERNO

Processo Administrativo: nº 008.213/ 2022

Interessado: TAÇA CHEIA BAR E RESTAURANTE LTDA

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Renovação de Licença após Zero Hora COM execução de música**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pela Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo, e acolho o **DEFERIMENTO** do pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “ **TAÇA CHEIA BAR E RESTAURANTE LTDA** ” sito à Rua Açucena, 728 – Jd. das Flores – Osasco – SP.

“Cumpriu com a apresentação do “Laudo de Tratamento Acústico, que é exigido pelo Decreto nº 11.006/2014. “

- 2) Publique-se;
- 3) Ao Gabinete SEFLE, dar ciência ao interessado;
- 4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.


SERGIO DINIZO
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE GOVERNO

Processo Administrativo: nº 008.216/ 2022

Interessado: **CARLOS EDUARDO DA SILVA**

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Renovação de Licença após Zero Hora COM execução de música**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pela Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo, e acolho o **DEFERIMENTO** do pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “ **CARLOS EDUARDO DA SILVA** ” sito à Avenida João de Andrade, 167 – Santo Antônio – Osasco – SP.

“Cumpriu com a apresentação do “Laudo de Tratamento Acústico, que é exigido pelo Decreto nº 11.006/2014. “

- 2) Publique-se;
- 3) Ao Gabinete SEFLE, dar ciência ao interessado;
- 4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.


SERGIO DI NIZO
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE GOVERNO

Processo Administrativo: nº 008355 / 2022

Interessado: **M & H BAR E LANCHONETE LTDA**

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora SEM execução de música**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pela Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo, acolho a sugestão e **DEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA** “ para o estabelecimento “ **M & H BAR E LANCHONETE LTDA**” localizado na Avenida Crisântemo, nº79 – Jardim da Flores – CEP 06112-100 Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Gabinete SEFLE, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providencias.

Osasco, 07 de junho de 2022.


SERGIO DINIZO
Secretário de Governo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO**

2021/2022

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DA COMISSÃO DO VERDE – COMDEMA

Prezados Conselheiros (as),

Ficam convocados para a Reunião da Comissão do Verde - gestão 2022/2024, todos os membros (as) para participar da reunião da comissão do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente COMDEMA que acontecerá no **dia 10 de agosto de 2022, com início às 09h00** de forma presencial na Faculdade Anhanguera – Campus Osasco- localizado na Av. dos Autonomistas nº 1325

PAUTA

1. Traçar diretrizes para reunião do COMDEMA dia 18/08/2022

Agradeço a atenção e a colaboração de todos e contamos com a sua presença.



Fábio Grossi
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e recursos Hídricos



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

**PROCESSO Nº 015938/2022
RECURSO DA MULTA Nº 090058**

**INTERESSADO: TANIA CARDOSO
INDEFERIDO**

**FÁBIO GROSSI
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL 2022/2024****REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO ECONOMIA E FINANÇAS****1. DA CRIAÇÃO E DEFINIÇÃO**

1.1 A Comissão de Economia e Finança, criada na primeira reunião Ordinária do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal- COMBEA em 20 de julho de 2022, órgão de assessoramento do COMBEA, conforme a lei 4969 de 24 de abril de 2019 que dispõe sobre a proteção, defesa e controle de animais domésticos e silvestres no Município de Osasco, cria o Conselho Municipal do Bem-Estar Animal e o Fundo Municipal do Bem-Estar Animal e dá outras providências e o regimento interno.

2. MISSÃO DA COMISSÃO

2.1 A Comissão é um órgão de assessoramento do conselho Municipal do Bem-Estar Animal, e tem a missão de monitorar a execução do planejamento financeiro, direcionar a política de gestão de risco e o potencial de contingência.

2.2 Por ser um órgão de assessoramento, a comissão não tem autonomia para tomar decisões deliberativas que não passe pelas recomendações do plenário do conselho Municipal do Bem-Estar Animal.

3. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

3.1 As Competências e atribuições são as descritas a seguir e deverão ser desempenhadas pelos seus membros, sempre que solicitado pelo conselho do Bem-Estar Animal

- a) Facilitar o processo de monitoramento dos resultados
- b) Avaliar ou recomendar política de gestão de riscos estratégicos e financeiros e exposições ativas e passivas relevantes
- c) Avaliar as políticas de gestão financeira.
- d) Analisar as operações financeiras relevantes a serem proposta ao conselho Municipal do Bem-Estar Animal
- e) Analisar a gestão das políticas de divulgação e comunicação de informações internas e externas
- f) Acompanhar os impactos dos resultados trimestrais e semestrais e na avaliação das terceirizadas
- g) Acompanhar a política de partes relacionadas a dos contratos com as terceirizadas
- h) Proceder a estudos, análise e proposta quando requeridos pelo conselho Municipal do Bem-Estar Animal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL 2022/2024****4. RESTRIÇÕES AOS MEMBROS DA COMISSÃO**

4.1 Com intuito de conceder maior credibilidade a comissão, foram estabelecidas algumas regras que devem nortear a conduta de seus membros, vedando-lhes os exercícios de algumas atividades, conforme descrito a seguir.

- a) Receber qualquer tipo de vantagens de terceiros ou de alguma empresa ligada a prestação de serviços ao Bem-Estar Animal, ou usar seu prestígio de membro da comissão para satisfazer-se de algum benefício.
- b) Valer-se de informações privilegiadas, confidenciais ou sigilosa para obter vantagens a si ou para terceiros.

5. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

5.1 A comissão será composta por até 5 (cinco) membros integrantes do conselho Municipal do Bem-Estar Animal e até 2 (dois) membros externos estes com notório conhecimento específico na área de finanças, auditoria e controladoria, o Secretário Executivo deverá sempre acompanhar as reuniões e dar suporte.

5.2 A comissão será subordinada ao conselho Municipal do Bem-Estar Animal.

5.3 Além das disposições legais os membros indicados para compor a comissão devem preencher os seguintes requisitos: possuir capacidade de ler e entender relatórios gerenciais financeiros e contábeis, não apresentar conflito de interesse ter afinidade com seus valores, ter integridade pessoal, possuir disponibilidade de tempo para participar das reuniões.

6. MANDATO

6.1 O mandato dos membros da comissão é o mesmo do conselho Municipal do Bem-Estar Animal.

7. INDICAÇÃO

7.1 Os membros da comissão sempre serão indicados pelo plenário do conselho Municipal do Bem-Estar Animal

7.2 É permitida a recondução do mandato do membro da comissão sendo esta admitida após uma análise de desempenho, sem necessidade de registro oficial, a ser realizado pelo conselho Municipal do Bem-Estar Animal.

7.3 Os membros da comissão poderão ser destituídos:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL 2022/2024**

- a) Quando deixarem de atender aos requisitos previstos no presente regimento.
- b) Quando perderem a sua condição de membros do conselho Municipal do Bem-Estar Animal encerrando seu mandato automaticamente.
- c) Por decisão do plenário do conselho Municipal do Bem-Estar Animal

8. COORDENAÇÃO DA COMISSÃO

8.1 Um dos membros da comissão será escolhido para exercer a função de Coordenador e outro a de relator tendo as suas atribuições previstas neste regimento os demais membros da comissão não terão designação específica

8.2 Será de responsabilidade do coordenador a repórter dos trabalhos realizado pela comissão e transmitido a secretaria executiva do conselho Municipal do Bem-Estar Animal.

8.3 O coordenador da comissão deve avaliar previamente todos os assuntos com o Secretário Executivo do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal, os temas a serem apresentados pela comissão nas reuniões do conselho Municipal do Bem-Estar Animal.

9. RENUMERAÇÃO DOS MEMBROS

9.1 Os membros da comissão não terão remuneração alguma considerado trabalho de relevância ao Município.

10. DESPESAS

10.1 Qual quer despesas razoável é necessária ser comunicada a secretaria executiva antes de qualquer realização

11. REUNIÕES

11.1 A comissão de Economia e Finanças deverá reunir-se mensalmente e sempre convocados pela secretaria executiva e pelo conselho Municipal do Bem-Estar Animal

11.2. As convocações para qualquer reunião da serão enviadas pela secretaria executiva por meio de WhatsApp e E-mail ou qualquer forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, membros ou convidados quando aplicados

11.2 As convocações para as reuniões extraordinárias serão de comum acordo com o coordenador e a secretaria executiva.

11.3 As pautas das reuniões da comissão serão definidas sempre pela secretaria executiva em conjunto com o coordenador da comissão

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL 2022/2024****12. QUÓRUM PARA INSTALAÇÕES DE REUNIÕES**

12.1 As reuniões da comissão serão instaladas com a presença de no mínimo 3 (três) membros independentes dos cargos exercidos, os votos de todos os membros da comissão são iguais em peso

13. ATAS DE REUNIÕES

13.1 As atas de reuniões da comissão deverão ser entregues após o término de cada reunião a secretaria executiva para que faça a publicação

13.2. As informações documentadas nas atas de reunião da comissão são sigilosas e não devem ser divulgadas para terceiro exceto para o conselho Municipal do Bem-Estar Animal.

14. ADVERTENCIA E MANUTENÇÃO DO MADATO

14.1 Caso seja identificado o descumprimento de alguma política interna da comissão ou do presente regimento por algum dos membros da comissão caberá ao coordenador adverti-lo imediatamente comunicar a secretaria executiva do conselho Municipal do Bem-Estar Animal, se um membro faltar 3 (três) reuniões consecutivas e 5 (cinco) reuniões alternadas automaticamente o membro será excluído da comissão

14.2 Qualquer membro da comissão perderá imediatamente o mandato caso seja identificado a responsabilidade por divulgação de informação confidencial.

15. CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos neste regimento deverão ser resolvidos pelo conselho Municipal do Bem-Estar Animal, nos casos em que a comissão não se considera capaz ou confortável para resolver


Fábio Grossi

Presidente do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14320/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Valcar Mecanica Funilaria e Pintura Ltda., estabelecida na Rua Vitorio Tafarello, N°151, Km 18, Osasco. Inscrita no CNPJ 03.743.156/0001-50, pelo valor total de R\$175.583,00 (Cento e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais).

Osasco, 08 de agosto de 2022.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde


SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**ATO DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA****PROCESSO ADM Nº 13366/2022 e 03.852/2020****INTERESSADO:** Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**ASSUNTO:** Sanção Administrativa a empresa VIA 80 TRANSPORTES EIRELI**EDITAL DE PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**
CONTRATO Nº 004/2022

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência e em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 47/52, **DECIDO PELA APLICAÇÃO** das seguintes penalidades à infratora:

- 1) Multa moratória de 0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 15% (quinze por cento), correspondente a 30 dias, totalizando R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais), nos termos do art. 64, I e **multa indenizatória de 15%** (quinze por cento), sobre o valor total do contrato, totalizando R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais), nos termos do art. 64, VI, ambos do Decreto nº 11.750/2018; por descumprimento da cláusula segunda prevista no Contrato nº 004/2022 e de acordo com o art. 87, II da Lei Federal nº 8666/1993; e
- 2) Impedimento de participar de licitação junto ao Município de Osasco por 01 (um) ano**, nos termos do art. 62, alíneas "a", "c", "d" e "e" do Decreto Municipal nº 11.750/2018, e de acordo com o art. 87, III da Lei Federal nº 8666/1993.

Fica assegurada ao processado, nos termos do Decreto Municipal nº 11.750/2018, art. 81, o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para vista aos autos e oportunidade para apresentação de recurso administrativo.

Osasco, 08 de agosto de 2022.


LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário de Transportes e
Mobilidade Urbana

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017****EDITAL DE 26ª CONVOCAÇÃO**

Fica convocado para a entrega de documentos e realização de exame médico pré-admissional o candidato classificado, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1392 de 03/10/2017, no cargo, quantidade e condições abaixo especificadas:

Lista Geral

- Médico Perito – SIMONE MONARI - 5º colocado – RG 17.806.686-2

As convocações deverão ser acompanhadas pelos candidatos através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, no site www.ipmosasco.com.br, conforme mencionado no edital de abertura, itens 13, 14.1, 14.2, 14.3 e 14.5.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**Lista Geral**

- Médico Perito - 5º colocado - dia 22/08/2022, às 10:30h

O candidato deverá comparecer ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, situado na Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – CEP: 06090-030 – Osasco/SP, onde será submetido ao exame médico pré-admissional e deverá apresentar toda documentação comprobatória para o exercício do cargo, conforme itens 13, 13.5 e 13.5.1.

Para a realização de exame médico pré-admissional, será obrigatória a apresentação de toda a documentação comprobatória para o exercício do cargo.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munidos de documentos que comprovem os requisitos mencionados no item 3.3 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso, entre outros, conforme item 13.7 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto nos itens 3.3, 13, 13.5, 13.5.1 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples, acompanhadas dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos), quando de tratar de candidato do sexo masculino;
- Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>
- Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/estadual>
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

(trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar),
- SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria e cargo;
- Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- Pesquisa de Qualificação Cadastral: o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site.

REQUISITOS E ESCOLARIDADE:

Médico Perito:

- Ensino superior completo com formação em medicina com residência médica na área e inscrição no Conselho Regional de Medicina.
- Especialização, pós-graduação e/ou habilitação em perícia médica ou medicina do trabalho.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 05 de agosto de 2022.

Ivo Gobatto Junior
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE 27ª CONVOCAÇÃO

Fica convocado para a entrega de documentos e realização de exame médico pré-admissional o candidato classificado, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1392 de 03/10/2017, no cargo, quantidade e condições abaixo especificadas:

Lista Geral

- Técnico de Manutenção – MARIO VOSHIDA LEITE - 5º colocado – RG 15.819.357-X

As convocações deverão ser acompanhadas pelos candidatos através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, no site www.ipmosasco.com.br, conforme mencionado no edital de abertura, itens 13, 14.1, 14.2, 14.3 e 14.5.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Lista Geral

- Técnico de manutenção - 5º colocado - dia 22/08/2022, às 11:00h

O candidato deverá comparecer ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, situado na Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – CEP: 06090-030 – Osasco/SP, onde será submetido ao exame médico pré-admissional e deverá apresentar toda documentação comprobatória para o exercício do cargo, conforme itens 13, 13.5 e 13.5.1.

Para a realização de exame médico pré-admissional, será obrigatória a apresentação de toda a documentação comprobatória para o exercício do cargo.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos que comprovem os requisitos mencionados no item 3.3 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso, entre outros, conforme item 13.7 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

inapto será eliminado do certame, conforme previsto nos itens 3.3, 13, 13.5, 13.5.1 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples, acompanhadas dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos), quando de tratar de candidato do sexo masculino;
- Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>
- Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/estadual>
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

- Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar),
- SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria e cargo;
- Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- Pesquisa de Qualificação Cadastral: o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site.

REQUISITOS E ESCOLARIDADE:

Técnico de manutenção: Ensino fundamental completo.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 05 de agosto de 2022.

Ivo Gobatto Junior

Presidente



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE 28ª CONVOCAÇÃO

Fica convocado para a entrega de documentos e realização de exame médico pré-admissional o candidato classificado, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1392 de 03/10/2017, no cargo, quantidade e condições abaixo especificadas:

Lista Geral

- Técnico Previdenciário – ELAINE CRISTINA FERREIRA - 13º colocado – RG 32.586.262-X
- Técnico Previdenciário – THIAGO ALVES RIBEIRO - 14º colocado – RG 29.611.338-4
- Técnico Previdenciário – THAIS DA SILVA BURI - 15º colocado – RG 24.152.708-9

As convocações deverão ser acompanhadas pelos candidatos através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, no site www.ipmosasco.com.br, conforme mencionado no edital de abertura, itens 13, 14.1, 14.2, 14.3 e 14.5.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Lista Geral

- Técnico Previdenciário - 13º colocado - dia 23/08/2022, às 10:00h
- Técnico Previdenciário - 14º colocado - dia 23/08/2022, às 10:30h
- Técnico Previdenciário - 15º colocado - dia 23/08/2022, às 11:00h

O candidato deverá comparecer ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, situado na Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – CEP: 06090-030 – Osasco/SP, onde será submetido ao exame médico pré-admissional e deverá apresentar toda documentação comprobatória para o exercício do cargo, conforme itens 13, 13.5 e 13.5.1.

Para a realização de exame médico pré-admissional, será obrigatória a apresentação de toda a documentação comprobatória para o exercício do cargo.



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munidos de documentos que comprovem os requisitos mencionados no item 3.3 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso, entre outros, conforme item 13.7 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto nos itens 3.3, 13, 13.5, 13.5.1 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples, acompanhadas dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos), quando de tratar de candidato do sexo masculino;
- Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>
- Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

validade descrito na própria certidão, quando houver;

<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/eestadual>

<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar),
- SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria e cargo;
- Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- Pesquisa de Qualificação Cadastral: o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site.

REQUISITOS E ESCOLARIDADE:

Técnico previdenciário: Ensino médio completo.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 05 de agosto de 2022.

Ivo Gobatto Junior
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO Nº: 0988/2022

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

INTERESSADA: EVANILDA PINTO TEIXEIRA LEITE

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 08 de agosto 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Ivo Gobatto Junior, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público:

ERRATA:

Na publicação do dia 05/08/2022, Portaria nº 314/2022 às fls. 181.

Onde se lê: Este benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 24/06/2022.

Leia-se... Este benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 06/07/2022.

Osasco, 08 de agosto de 2022:

IVO GOBATTO JUNIOR
Presidente



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 296/2022

Osasco, 29 de julho de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por tempo de contribuição e idade a **IZILDA DE CASSIA SOARES ASSAF**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula da PMO nº 44.639, com base na última remuneração, com integralidade e paridade, nos termos que dispõe o Art. 38, incisos I, II, III, e IV da Lei Complementar 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3311/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 08/08/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 329/2022

Osasco, 08 de agosto de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE:

I – Cancelar o PA 0828/2019, **VANDA APARECIDA RAMOS NOGUEIRA ALVES** (Perda de Objeto), com determinação da baixa dos registros e arquivamento.

Registre-se e cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO Nº: 0394/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE GCM

INTERESSADO: JORGE DOS SANTOS FERNANDES

RESULTADO: INDEFERIDO

PROCESSO Nº: 0734/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE GCM

INTERESSADO: EDISON VENTURINI DE MORAES

RESULTADO: INDEFERIDO

PROCESSO Nº: 0734/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE GCM

INTERESSADO: EDISON VENTURINI DE MORAES

RESULTADO: INDEFERIDO

PROCESSO Nº: 0085/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE GCM

INTERESSADO: MILTON ALVES DE OLIVEIRA

RESULTADO: SOBRESTADO POR 12 MESES

Osasco, 08 de agosto 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR
Presidente



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Aditamento nº 001/2022 ao contrato nº 07/2021

Processo nº 4.979/2021

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 12 MESES DA PRESTAÇÃO, POR PARTE DO BANCO, DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTOS DE SALÁRIOS MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO NO BANCO DO BRASIL.

EMPRESA: BANCO DO BRASIL

Osasco, [03 de agosto](#) de 2022.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA

Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Aditamento Contratual nº 001/2022 ao contrato nº 03/2018 - Processo nº 10.978/2018

OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses com a empresa EDUARDO DE PAULA CARDEAL (CLOUD TECH -ME) – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL DE PABX DA MARCA ALCATEL LUCENT OMNIPCX OFFICE, CONFIGURAÇÃO E LIBERAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE RAMAIS, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE RAMAIS. MANUTENÇÃO DA MESA DIGITAL E RELATÓRIO MENSAL DE LIGAÇÕES, INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE TARIFADOR.

VALOR: R\$9.112,00 mensais, perfazendo o valor anual de R\$109.344,00

Osasco, [06 de agosto](#) de 2022.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA

Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 02/2022 ao contrato nº 03/2021

Processo nº 5.581/2019

OBJETO: ATUALIZAÇÃO DO VALOR DOS INSUMOS NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

EMPRESA: DMD SERVIÇOS GERAIS LTDA ME

Valor acrescído: R\$ 461,54 mensais, perfazendo R\$5.538,50 anuais.

Osasco, [21 de junho](#) de 2022.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA

Presidente.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JOÃO FELIX DA SILVA, estado civil solteiro, profissão ajudante, nascido em Conceição, PB no dia quatorze de novembro de mil novecentos e oitenta e três (14/11/1983), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de MANOEL VANDUI FELIX e de FRANCISCA VALDIVINO DA SILVA. FRANCISCA SILVANEIDE NICOLAU DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Juazeiro do Norte - CE, Registrada em Abaiara, CE no dia vinte e um de fevereiro de mil novecentos e noventa (21/02/1990), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de ANTONIO ARMANDO DA SILVA e de JOSEFA NICOLAU DA SILVA.

JOÃO VITOR MARTINS DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão auxiliar de serviços alimentícios, nascido em Franco da Rocha - SP, Registrado em Caieiras, SP no dia seis de janeiro de dois mil e um (06/01/2001), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de LAURINDO DOS SANTOS e de ELIZABETH MARTINS DOS SANTOS. SARA FERREIRA SANTOS, estado civil solteira, profissão auxiliar de serviços alimentícios, nascida em Apucarana, PR no dia dezessete de setembro de mil novecentos e noventa e nove (17/09/1999), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de CARLOS FERREIRA SANTOS e de IVONETE ADISIA DE DEUS SANTOS.

GABRIEL DE OLIVEIRA MORAIS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia vinte e três de agosto de dois mil (23/08/2000), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de SINVAL BISPO MORAIS e de MARIZA SILVA DE OLIVEIRA MORAIS. GABRIELA MOREIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia trinta e um de janeiro de dois mil e um (31/01/2001), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de PATRICIA MOREIRA DA SILVA.

MARCOS SANTOS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão fiscal de loja, nascido em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, SP no dia nove de julho de mil novecentos e oitenta e nove (09/07/1989), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de NEMESIO RIBEIRO DA SILVA e de MARIA NEIDE DOS SANTOS. DANIELA ANGELA MONTES, estado civil divorciada, profissão operadora de caixa, nascida em Osasco, SP no dia dez de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (10/04/1985), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de EDEVANDO GILBERTO MONTES e de MARINA ELIAS DE ALMEIDA MONTES.

EUGÊNIO TIAGO LEITE LUNA, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em Cedro, CE no dia dezesseis de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro (16/02/1984), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de ELIO CRISPIM DE LUNA e de MARIA GERUSIA DOS SANTOS LEITE LUNA. BRUNA

DOS ANJOS LIMA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia seis de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito (06/12/1988), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de JOÃO CARLOS DE LIMA e de ELZA APARECIDA DOS ANJOS.

DANILO FARIA BARROS, estado civil solteiro, profissão analista, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia dez de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (10/12/1994), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de JOSÉ APARECIDO DE BARROS e de EUNICE DE FARIA BARROS. JESSICA HORTA DA SILVA,

estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia quatro de novembro de mil novecentos e noventa e seis (04/11/1996), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de APARECIDO SOARES DA SILVA e de DOROTEIA DA HORTA SILVA.

GILBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA, estado civil viúvo, profissão soldador, nascido em Brasília, DF no dia nove de março de mil novecentos e setenta e dois (09/03/1972), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de NAPOLEÃO CLAUDIO DE OLIVEIRA e de MARIA ENIR LOUÇA GONÇALVES. DENISE ALVES FERREIRA DA SILVA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Osasco, SP no dia primeiro de maio de mil novecentos e oitenta (01/05/1980), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de CLAUDIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA e de FATIMA ALVES DE PAIVA SILVA.

RONALDO PEREIRA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em Barueri, SP no dia quatorze de março de mil novecentos e oitenta e quatro (14/03/1984), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS e de NARCISA MARIA SILVANA. SIMONE SANTOS

DE SOUSA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo - SP, Registrada em Barueri, SP no dia dois de maio de mil novecentos e oitenta e dois (02/05/1982), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de JOSÉ ANTONIO DE SOUSA e de MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA.

JOSÉ DIOGENES CARDOZO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão encarregado, nascido em Correntes, PE no dia trinta de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (30/11/1994), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de ROBERTO CARLOS DA SILVA e de QUITÉRIA SOARES CARDOZO DA SILVA. LAIS DANIELE

SEBASTIÃO CELESTINO, estado civil divorciada, profissão autônoma, nascida em Cotia, SP no dia dezoito de abril de mil novecentos e oitenta e nove (18/04/1989), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de ULISSES GONÇALVES CELESTINO e de SANDRA APARECIDA DA SILVA SEBASTIÃO.

RODRIGO TIAGO DA SILVA COSTA, estado civil solteiro, profissão eletricista, nascido em 40º Subdistrito Brasilândia, São Paulo, SP no dia quatro de abril de mil novecentos e oitenta e três (04/04/1983), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de JOÃO ADALBERTO PEREIRA COSTA e de MARILDA DE FATIMA DA SILVA COSTA. MARIA APARECIDA PEREIRA, estado civil divorciada, profissão autônoma, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia dois de maio de mil novecentos e setenta e oito (02/05/1978), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de ESEQUIEL PEREIRA NETO e de JERSINA MARIA DAANUNCIACÃO.

RIAN FERREIRA RAMOS, estado civil solteiro, profissão operador de prensa, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia quatro de fevereiro de dois mil e dois (04/02/2002), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de GERSON MESQUITA RAMOS e de ANTONIA FELIX FERREIRA RAMOS.

DÉSIRÉE KEYLA DE ARAÚJO FERREIRA, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, SP no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dois (29/11/2002), residente e domiciliada em São Paulo, São Paulo, SP, filha de AURINO LUIZ FERREIRA e de LUCIVANIA MARIA DE ARAÚJO FERREIRA.

GABRIEL FERREIRA DE MORAES, estado civil solteiro, profissão eletricitista, nascido em Barueri - SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia vinte e dois de novembro de mil novecentos e noventa e nove (22/11/1999), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de JESSE FERREIRA DE MORAES e de VALDENICE DAS DORES DE MORAES. YÉDA RIBEIRO DA SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar de limpeza, nascida em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, SP no dia três de março de dois mil e dois (03/03/2002), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de CRISTIANO ALVES DA SILVA e de TAISRIBEIRO DORNELES.

ANGELO APARECIDO SCALZITTI, estado civil divorciado, profissão aposentado, nascido em São Paulo, SP no dia doze de novembro de mil novecentos e sessenta (12/11/1960), residente e domiciliado em São Vicente, SP, filho de RODOLPHO GRACIANI SCALZITTI e de IVONNE SCALZITTI.

JAILZA ANDRÉ GOMES, estado civil divorciada, profissão auxiliar de serviços gerais, nascida em Campina Grande, PB no dia vinte e um de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco (21/08/1965), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de JOSÉ ANDRÉ GOMES e de MARIA ELIETE OLIVEIRA.

GUSTAVO MATHEUS MESKO OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão técnico em cloud, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia vinte e um de abril de mil novecentos e noventa e nove (21/04/1999), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de MARCELO MESKO OLIVEIRA e de HELK CRISTINA DE OLIVEIRA. AMANDA SOUZA AGUIAR, estado civil solteira, profissão técnica de enfermagem, nascida em 2º Subdistrito de

Osasco SP no dia sete de abril de mil novecentos e noventa e nove (07/04/1999), residente e domiciliada em Carapicuíba, SP, filha de GERCINO LIODORIO AGUIAR e de VANEIDE COSTA DE SOUSA AGUIAR.

VINÍCIUS JESUS DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Barueri - SP, Registrado em Carapicuíba, SP no dia oito de julho de mil novecentos e noventa e nove (08/07/1999), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de GILBERTO SILVA DOS SANTOS e de MARIA SELMA JESUS DOS SANTOS.

AMANDA VIEIRA FERNANDES, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia vinte e seis de maio de dois mil e seis (26/05/2006), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de WELLINGTON FERNANDES e de ELIZETE VIEIRA FERNANDES.

MAURO ROBERTO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 10º Subdistrito Belenzinho, São Paulo, SP no dia dez de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (10/10/1984), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de ESPEDITO INACIO DA SILVA e de MARIA DA COSTA SILVA.

MAURA RODRIGUES JOSINO DA SILVA, estado civil divorciada, profissão analista administrativo, nascida em Floriano, PI no dia três de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito (03/01/1988), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de MAURO JOSINO DA SILVA e de MARIAMARILENE RODRIGUES DA SILVA.

JOSEMARIO COSTA BOMFIM, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Camamu, BA no dia doze de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (12/09/1986), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de JOSENALDO MORENO BOMFIM e de MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS COSTA.

BRUNA CAROLINE MEIRA FERREIRA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, SP no dia seis de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito (06/01/1988), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de ROSA MARIA FERREIRA.